



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00X/26**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0X/2026**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO**

1.1. O presente processo de contratação tem por objeto a aquisição de dois equipamentos do tipo IHM (Interface Homem-Máquina), touch, colorida, 7”, resolução 800x400, alimentação 24V, com interface USB, atualmente instalados e em operação no sistema de automação e monitoramento das unidades de captação e recalque de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí/SP – SAAE Pirajuí.

1.2. A contratação visa assegurar a continuidade do funcionamento do sistema de automação e monitoramento das unidades de captação e recalque de água do SAAE Pirajuí, por meio da aquisição de dois equipamentos do tipo IHM (Interface Homem-Máquina) compatíveis com o sistema atualmente instalado e em operação nas referidas unidades, garantindo a manutenção das funcionalidades de monitoramento operacional, controle de alarmes e comandos de operação dos equipamentos de bombeamento e painéis de comando que integram o sistema.

1.3. A aquisição deverá ser realizada conforme as condições, quantidades estimadas e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, conforme especificado na Tabela 1 abaixo.

<b>TABELA 1: DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>						
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	1	INTERFACE HOMEM-MÁQUINA, TOUCH, COLORIDA, 7”, RESOLUÇÃO 800X400, ALIMENTAÇÃO 24V, COM INTERFACE USB, COM SOFTWARE INTEGRADO.	UN.	02	R\$ 2.390,00	R\$ 4.780,00
<b>VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO R\$ 4.780,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).</b>						

**1.4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** Interface Homem-Máquina (IHM) Touch Screen – 7” para Automação de Conjunto de MotoBombas.



1.4.1. Interface homem-máquina (IHM) com tela sensível ao toque, destinada ao monitoramento, supervisão e operação de sistemas de automação de bombas submersas e painéis de comando, com as seguintes características mínimas: Tela touch screen colorida de 7 polegadas; Resolução mínima de 800 x 480 pixels; Alimentação elétrica de 24 Vcc; Interface USB para comunicação, configuração, transferência de dados e atualização de projetos; Possuir software de programação/configuração fornecido pelo fabricante, compatível com ambiente Windows, permitindo desenvolvimento de telas gráficas, visualização de variáveis de processo, alarmes e comandos operacionais; Capacidade de comunicação com controladores lógicos programáveis (CLPs) e equipamentos de automação industrial por meio de protocolos industriais compatíveis; Possibilitar visualização de status operacional, falhas, alarmes, níveis, correntes e comandos de partida/parada de bombas; Estrutura apropriada para instalação embutida em porta de painel elétrico de comando; Grau de proteção frontal mínimo IP65 ou superior, adequado para ambiente industrial; Temperatura de operação compatível com aplicação em painéis de automação industrial; Fornecida com manuais, cabos e software necessários para configuração e operação.

1.4.2. Aplicação na supervisão, monitoramento e operação de sistemas de bombeamento com bombas submersas e painéis de comando em sistemas de automação.

## **2. ÁREA SOLICITANTE**

Engenharia Elétrica.

### **2.1. Justificativa da Contratação**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a segurança operacional do sistema de automação e monitoramento das unidades de captação e recalque de água do SAAE Pirajuí.

Os equipamentos do tipo IHM (Interface Homem-Máquina) atualmente instalados nessas unidades desempenham papel fundamental na operação do sistema automatizado, permitindo a visualização de parâmetros operacionais, o acompanhamento das condições de funcionamento e a execução de comandos necessários à operação dos conjuntos de motobombas, painéis de comando e demais dispositivos eletromecânicos que integram o sistema de captação e recalque.

Destaca-se, ainda, que as referidas IHMs já possuem software desenvolvido e configurado especificamente para o sistema atualmente em funcionamento, no qual estão integradas funcionalidades de monitoramento operacional, controle de alarmes e comandos de operação das unidades. Por meio desse sistema, é possível acompanhar em tempo real o desempenho dos equipamentos, identificar eventuais falhas e adotar as medidas necessárias para garantir a regularidade do funcionamento das unidades operacionais.

Ressalta-se que os equipamentos se encontram plenamente integrados ao sistema de automação existente, compondo parte essencial da infraestrutura de controle e monitoramento atualmente utilizada pela Autarquia.

A eventual substituição por novos equipamentos demandaria reprogramação do sistema de automação, adaptação de software, parametrização, realização de testes operacionais e possíveis intervenções nos painéis de comando, o que poderia gerar custos adicionais, paralisações operacionais e riscos à continuidade do monitoramento das unidades.



Dessa forma, a aquisição dos equipamentos atualmente instalados apresenta-se como solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para esta Autarquia, uma vez que permite a manutenção do sistema já implantado, evitando a necessidade de reconfiguração do ambiente de automação e garantindo a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:**

3.1. A solução proposta consiste na aquisição definitiva de 02 (duas) Interfaces Homem-Máquina (IHM), atualmente instaladas e em pleno funcionamento nas unidades de captação e recalque de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí – SAAE Pirajuí, encontrando-se devidamente integradas ao sistema de automação e monitoramento dessas unidades operacionais.

3.2. As IHMs desempenham função essencial na operação do sistema de automação, pois possibilitam a interação entre os operadores e os controladores do sistema. Por meio desses equipamentos, é possível realizar a visualização de parâmetros operacionais, estados de funcionamento, alarmes e falhas, bem como a execução de comandos operacionais necessários ao controle dos conjuntos motobomba e demais equipamentos eletromecânicos que compõem os sistemas de captação e recalque de água.

3.3. No que se refere ao ciclo de vida do objeto, destaca-se que os equipamentos já se encontram em operação e plenamente integrados à infraestrutura de automação existente, possuindo software previamente desenvolvido e configurado especificamente para atender às condições operacionais das unidades do SAAE Pirajuí. Dessa forma, a aquisição visa assegurar a continuidade da utilização desses equipamentos ao longo de sua vida útil remanescente, preservando as funcionalidades atualmente implementadas no sistema de automação.

3.4. A solução proposta evita a necessidade de substituição por equipamentos de tecnologia distinta, o que implicaria a realização de intervenções técnicas mais complexas, tais como a reprogramação do sistema de supervisão, a adaptação das interfaces de comunicação com os controladores lógicos programáveis (CLPs), a reconfiguração de parâmetros operacionais, a execução de testes de validação e, eventualmente, modificações nos painéis elétricos de comando.

3.5. Ademais, a manutenção dos equipamentos atualmente utilizados contribui para a racionalização dos custos operacionais, a redução de riscos associados à operação do sistema e a preservação da padronização tecnológica adotada no sistema de automação existente.

3.6. Assim, a aquisição das IHMs já instaladas apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, garantindo a continuidade do monitoramento e controle dos sistemas de bombeamento responsáveis pela captação e pelo recalque de água, atividade essencial à prestação do serviço público de abastecimento de água.

### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

4.1. Os equipamentos objeto desta contratação já se encontram instalados e em pleno funcionamento nas unidades operacionais do SAAE Pirajuí, integrados ao sistema de automação e monitoramento existente. Dessa forma, não haverá necessidade de entrega



física ou instalação adicional, sendo a presente contratação destinada exclusivamente à aquisição definitiva dos equipamentos atualmente utilizados pela Autarquia, os quais permanecerão nas unidades onde já se encontram instalados.

## **5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

### **5.1. RECEBIMENTO**

5.1.1. O recebimento definitivo ocorrerá após a formalização da aquisição e confirmação de que os equipamentos permanecem em pleno funcionamento e integrados ao sistema de automação existente.

### **5.2. LIQUIDAÇÃO**

5.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

5.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.2.3.1. O prazo de validade;

5.2.3.2. A data da emissão;

5.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

5.2.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

5.2.3.5. O valor a pagar; e

5.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação da despesa; ressalvado que, em qualquer hipótese, não poderá exceder o limite de 30 (trinta) dias corridos, conforme previsto no art. 141, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.



5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

#### 5.4. FORMA DE PAGAMENTO

8.4.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contratado, em banco, agência e conta por ele indicados, ou, alternativamente, por meio de boleto bancário devidamente apresentado.

5.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 6. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

#### 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

##### 7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



7.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**7.1.8. OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.**

## **7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Municipal e ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e ou Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento do tributo Estadual relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.



## **8. VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. O custo total da presente aquisição é de R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais), correspondente à aquisição de 02 (duas) Interfaces Homem-Máquina, com valor unitário de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

8.2. Ressalta-se que o valor unitário adotado corresponde ao mesmo valor constante nas notas fiscais nº 13511 e nº 13512, emitidas em 18 de setembro de 2017, que instruíram o contrato de comodato firmado entre as partes à época.

8.3. A empresa comodatária manifestou-se no sentido de manter o valor original dos equipamentos para fins de venda à Autarquia, não havendo qualquer atualização monetária ou acréscimo de valores, conforme documentação anexada ao processo.

## **9. FISCALIZAÇÃO**

9.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Autarquia, que verificará a conformidade do objeto contratado e a regularidade da documentação apresentada.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Autarquia.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:  
**03.01.01.4.4.90.52.0017.512.0053.2057.0000 – FICHA 13.**

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

**PIRAJUÍ/SP, 02 DE MARÇO DE 2026.**

---

**RICARDO INFORZATO GREJO**  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA**